



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 133, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o concurso público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, regido pelo [Edital nº 1/2017](#), publicado no DOU de 10/8/2017;

considerando a [Recomendação nº 96 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 9/4/2021](#), publicada no Diário da Justiça Eletrônico do CNJ de 14/4/2021; e

considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 501.083/2021-4,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do prazo de validade do concurso público realizado para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, regido pelo [Edital nº 1/2017](#), publicado no DOU de 10/8/2017, a contar do término de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Será retomada a contagem do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 1/2017, publicado no DOU de 10/8/2017, a partir de 1º de janeiro de 2022, com termo final: ([Redação dada pelo Ato n. 370/SEGPE.S.GDGSET.GP, de 24 de junho de 2022](#))

I - em 14 de abril de 2024, para os cargos efetivos das Carreiras de: ([Redação dada pelo Ato n. 370/SEGPE.S.GDGSET.GP, de 24 de junho de 2022](#))

- a) Analista Judiciário, Área Judiciária;
- b) Analista Judiciário, Área Administrativa;
- c) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade;
- d) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas;
- e) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação;
- f) Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- g) Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança

Judiciária, atualmente denominado Agente de Polícia Judicial; e

h) Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação;

II - em 1º de setembro de 2025, para o cargo efetivo da Carreira de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia. ([Redação dada pelo Ato n. 370/SEGPE.S.GDGSET.GP, de 24 de junho de 2022](#))

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.